



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 123/2025

INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE SEJAM FEITO ESTUDOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA INSTITUIR PROJETO DE LEI “MEU BAIRRO LIMPO” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM. SEGUE MINUTA DO PROJETO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES ,**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo .Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, MINUTA DE PROJETO DE LEI “**MEU BAIRRO LIMPO**”, que tem como finalidade promover a limpeza urbana, a conscientização ambiental e a melhoria da qualidade de vida nos bairros do município, revitalização de áreas públicas, incluindo praças, parques e terrenos baldios, monitoramento contínuo para evitar descarte irregular de resíduos, por meio da atuação conjunta das secretarias municipais.

A implementação do programa será realizada em fases, com cronograma de atendimentos por bairros. Esta minuta poderá ser ajustada conforme as necessidades do município, garantindo que as ações do programa ”**MEU BAIRRO LIMPO**” sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de fevereiro de 2025.

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



INSTITUI O PROGRAMA “MEU BAIRRO LIMPO” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o **PROGRAMA “MEU BAIRRO LIMPO”** com o objetivo de promover a limpeza, zeladoria, conservação, revitalização e melhorias na infraestrutura, com a realização de obras nos espaços públicos de cada bairro, incentivando os serviços integrados das secretarias municipais para ambiente seguro, saudável e sustentável.

Art. 2º Objetivos

I – Promover serviços de melhorias nos bairros, estimulando a consciência ambiental e o engajamento comunitário, por meio das ações realizadas pela Prefeitura Municipal;

II – As ações conjuntas a serem realizadas pelas secretarias serão dentre outras: melhorias na iluminação pública, zeladoria continuada, mobilidade urbana, conservação dos logradouros públicos, drenagem, obras, segurança pública, meio ambiente, ações sociais e educação ambiental.

III - Reduzir o descarte irregular de resíduos sólidos;

IV- Implantar ações de reciclagem;

V - Implementar campanhas educativas sobre sustentabilidade e descarte adequado de resíduos;

VI - Proporcionar melhorias nos equipamentos e espaços públicos.

Art. 3º Ações do Programa

O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – Organização periódica de limpeza em espaços públicos;

II – Criação de pontos de Coleta Seletiva;

III – Educação Ambiental: Realização de palestras, oficinas e campanhas informativas nos bairros.

IV – Atuação regular dos órgãos de fiscalização municipal, coibindo descarte irregular e aplicação de sanções para imóveis abandonados.

Art. 4º Disposições Finais

O programa será coordenado pela Secretaria Serviços Municipais, com a participação das demais secretarias competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Encontramos hoje no município áreas públicas com pouca adesão de uso pela população, seja ela por necessidade de melhorias ou por necessidades de adequações dos espaços.

O programa “**MEU BAIRRO LIMPO**” busca atender a atual necessidade na limpeza pública dos bairros, na preservação ambiental e bem estar da população, para promoção da qualidade de vida e saúde pública, com maior atenção aos espaços públicos, incentivando a educação ambiental, promovendo bairros limpos e bem cuidados, com a finalidade de democratização do lazer sadio, fortalecimento da cidadania e do senso de responsabilidade coletiva, estimulando o engajamento social e a solidariedade entre os moradores.

É sabido que esses espaços podem proporcionar a melhoria da qualidade de vida no ambiente urbano, com o convívio de diversos grupos sociais, bem como a inserção de crianças e jovens na prática de esportes e familiaridade com o Meio Ambiente, o que poderá ser assegurado com espaços e bairros mais limpos, “**MEU BAIRRO LIMPO**”.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 14 de Fevereiro de 2025

VEREADOR WILIAN S MENDES DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8963BPZJAT952X02>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8963-BPZJ-AT95-2X02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:257/2025 - 14/02/2025 - 16:04 - 8963-BPZJ-AT95-2X02